EDITAL Nº 001/EAD CEE - GESTÃO PÚBLICA/2025
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACC
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 001/EAD CEE - GESTÃO PÚBLICA/2025 – MODALIDADE A DISTÂNCIA – RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR INTERNO E PROFESSOR ORIENTADOR PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO (TCC), QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

1 – DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsistas, professores da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – FACC, para atuar como professor formador do curso de pós-graduação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) – orientador para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, na modalidade Educação a Distância (EaD), no contexto de programas e projetos do sistema UAB,com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Para efeito do presente Edital, caracteriza-se como bolsista, o docente aprovado, que receberá bolsas benefício do fomento viabilizado pelo Edital 9/CAPES/2022, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, no período de 01/07/2025 a 31/10/2025 atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES n° 309 de 27/09/2024, e Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Para efeito do presente processo seletivo serão considerados os professores de cursos de graduação e/ou pós-graduação, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, que possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso, atendendo ao disposto na Lei nº 12.772 de 28/12/2012, às resoluções internas da UFMT, a carga horária e a legislação referente ao recebimento de bolsas;

2.2 Em consonância ao estabelecido no item 3 deste edital, podem concorrer ao presente processo seletivo professores do quadro efetivo da UFMT, sendo da FACC;

2.3 Entende-se por Professor formador o docente responsável por atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB.

3 – DOS REQUISITOS

3.1 Ser docente efetivo na UFMT, em especial da FACC, com matrícula confirmada no ato da inscrição

(SIAPE);

3.2 Ter formação acadêmica de nível superior na área de Adminstração, Ciências Contábeis ou áreas afins;

3.3 Ter experiência de no mínimo 1 ano no Magistério Superior;

3.4 Ter experiência no Magistério Superior na EaD;

3.5 Ter experiência, no exercício de magistério, na educação básica como participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica;

3.6 Experiência com pesquisa em programas (*stricto sensu*);

3.7 Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 5 deste Edital e nos atos normativos apresentados no início do mesmo;

3.8 Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 e Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023, suas complementações ou de Legislação aplicável;

3.9 Formação e atitude compatíveis com a atividade de articulação e desenvolvimento das disciplinas a serem ofertadas e destas com os tutores e estudantes matriculados no curso, nos programas e projetos do sistema UAB – Modalidade EaD.

4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1 A seleção do docente, que receberá bolsas, será realizada por banca de 3 (três) docentes, indicada pela Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Pública, mediante os seguintes **critérios de classificação:**

4.1.1 Formação em nível superior em Licenciatura ou Bacharelado em Administração Pública, Administração, Ciências Contábeis, Direito e áreas afins;

4.1.2 Formação pós-graduada Stricto Sensu em Administração, Ciências Contábeis, Direito e áreas afins

4.1.3 Doutorado em Administração, Ciências Contábeis, Direito e áreas afins

4.1.4 Serão utilizados como critério de desempate, a pontuação obtida para:

4.1.5 Experiência na área de Formação de Administração Pública ou Gestão Pública (em nível de graduação e de pós-graduação);

4.1.6 Experiência em Produção de Material Didático (em nível de graduação e de pós-graduação);

4.1.7 Experiência comprovada em EaD;

4.1.8 Permanecendo o empate, será selecionado o candidato com maior tempo de experiência na docência no Ensino Superior em EaD.

5 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1 O candidato que fizer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

6 – DA MODALIDADE DE BOLSA

6.1 Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do Sistema UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto na Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023 e suas complementações ou de Legislação aplicável, que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

6.2 Professor Formador I: valor de R$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais) para atuação em atividades típicas de orientação de trabalho de conclusão de curso (ensino, participante de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB ou, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB), sendo exigida no mínimo experiência comprovada de 03 (três) anos no magistério superior;

6.3. Professor Formador II: valor de R$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) para atuação em atividades típicas de orientação de trabalho de conclusão de curso (ensino, participante de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB ou, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB), sendo exigida no mínimo experiência comprovada de 01 (um) ano no magistério superior;

6.4 A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período de 01/07/2025 a 31/10/2025, podendo ser renovada, de acordo com a demanda do Curso, sendo observado o que prevê a Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023, no tocante a validade dos processos seletivos que será de até 4 (quatro) anos ou quando encerrar a oferta de disciplinas;

6.5 O pagamento das bolsas fica condicionado à realização das atividades e atribuições pactuadas em termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando as atribuições e processos da Coordenação de Curso, recomendados pela coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC) e Pró-reitoria de Pós-Graduação (PROPG);

6.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

6.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, devido ao não acúmulo;

6.8 Exceção feita aos bolsistas vinculados aos programas de Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014) ou ato normativo vigente que configure tal exceção.O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com asorientações administrativas estabelecidas pela CAPES. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco

de sua preferência;

6.9 A presente seleção de professor bolsista não altera seu vínculo empregatício docente e, caso o bolsista selecionado opte por não continuar no projeto, após início de suas atividades, será realizada a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado e se for o caso a devolução das bolsas percebidas;

6.10 A seleção proposta não gera nenhum vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista;

6.11 A aprovação neste processo de seleção não gera a obrigatoriedade de pagamento pelas atividades que não forem realizadas;

6.12 O bolsista poderá ser desvinculado do Sistema UAB a pedido ou por interesse da coordenação do curso;

6.13 O processo de pagamento de bolsas é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil, e se houver interrupção do financiamento, a qualquer momento o vínculo como bolsista poderá ser interrompido.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

7.1 De acordo com o Termo de Compromisso do Bolsista, são atribuições/funções de professor formador:

a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade EaD;

d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

g) Acompanhar e orientar o desenvolvimento dos trabalhos de final de curso dos alunos;

h) Coordenar, gerenciar o acompanhamento dos trabalhos;

i) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

j) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

k) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade EaD;

l) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

7.2 Além das atribuições previstas no Termo de Compromisso do Bolsista, os projetos, programas e cursos de EaD, consideram também as seguintesatribuições/funções:

7.2.1 Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista do item 7.1;

7.2.2 Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

7.2.3 Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB, no qual o bolsista desempenhe as suas atividades;

7.2.4 Participar, quando convocado pela CAPES, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

7.2.5 Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

7.2.6 Conduzir as atividades de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do curso Especialização *Lato Sensu* em Informática na Educação, no período em que for ofertado, atendendo ao que é estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso;

7.2.7 Estudar o material didático dos Módulos (caso não seja o autor) e verificar, junto à coordenação do curso, se há necessidade de oferecer outros materiais didáticos complementares ao estudante;

7.2.8 Discutir com a Coordenação de Curso e designer instrucional sobre a elaboração do Guia de Estudo;

7.2.9 Notificar os estudantes sobre as pendências existentes;

7.2.10 Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir de portaria vigente. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos declarados e reconhecida firma em cartório. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros;

7.2.11 Nenhum bolsista será autorizado a atuar no curso/disciplinas ofertadas, sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações;

7.2.12 Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentesde pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU);

7.2.13 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;

7.2.14 Em conformidade ao Acordão nº 1074/2019-TCU, o pagamento de bolsa será bloqueado no caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizado ao qual o professor se vincula;

7.2.15 Os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 7.1 e 7.2, conforme a função pleiteada, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

7.3 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e termo de compromisso a ser assinado

junto à UFMT, o Professor Formador deverá:

7.3.1 Usar as informações que tiver acesso apenas com o propósito de bem e fiel cumprir os fins estipulados no Plano de Trabalho realizado com a UFMT ou o disposto na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016;

7.3.2 Manter o sigilo relativo às informações confidenciais;

7.3.3 Proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;

7.3.4. Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar a Coordenação do sistema UAB na UFMT, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

8 - DAS VAGAS

Quadro 1. Descrição das vagas

Disciplinas	Modalidade da Bolsa	Valor da Bolsa	Quantidade de bolsas */**	Quantidade de vagas	Período intensivo da orientação
Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Professor(a) Formador(a) I	R$ 1.850,00	02	6	Julho a Outubro/2025
	Professor(a) Formador(a) II	R$ 1.550,00			
Total de bolsas: 12 bolsas			Período: Julho a Outubro de 2025		

* 2 bolsas para cada grupo de 10 (dez) orientandos.
* * Máximo 2 bolsas por semestre para cada professor.

9 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do sistema https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab, com o envio do formulário de inscrição preenchido (Conforme Anexo I) e cópia simples e legível dos seguintes documentos:

9.1.1 Documento de identificação oficial com foto;

9.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

9.1.3 Certificado de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou CEE (Conselho Estadual de Educação);

9.1.4 Certificado de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Especialização, Mestrado e Doutorado) ou CEE;

9.1.5 Comprovante do tempo de atuação como professor efetivo da UFMT com mais de um ano de exercício de magistério;

9.1.6 Comprovante de tempo de atuação em EaD (Tutor, Professor, Coordenador de Curso), podendo ser declaração da instituição em que comprove o vínculo de bolsista e/ou período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de

identificação e úteis;

9.1.7 Currículo Lattes documentado com os comprovantes dos títulos/experiência apresentados para atender ao item 10.2 (Quadro 2);

9.1.8 ANEXO I – Preenchido e assinado por extenso pelo candidato.

10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

10.1.1. Análise curricular;

10.1.2. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados;

10.1.3. Divulgação do resultado com pontuação e colocação.

10.2. Descrição da Etapa de Análise curricular

Quadro 2. Critérios de pontuação para classificação

Títulos acadêmicos	**Pontuação**
01. Doutorado (certificado ou ata de defesa)	25
02. Mestrado (certificado ou ata de defesa)	20
03. Especialização (certificado)	10
Será considerado apenas o ponto do maior título.	
Experiência profissional	**Pontuação**
04. Experiência como docente na Educação Superior (para cada semestre, máximo 10 semestres)	10
05. Experiência como docente na modalidade a distância (para cada semestre, máximo 10 semestres)	8
06. Experiência como docente em escola da Educação Básica (para cada semestre, máximo 10 semestres)	2

- Pontuação máxima 100 pontos.

10.3 As documentações deverão ser apresentadas pelo candidato, conforme descrito no Quadro 3 a seguir:

Quadro 3. Forma de comprovação dos itens/critérios estabelecidos no Quadro 2

Item	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**FORMA DE COMPROVAÇÃO**
01	TÍTULO DE DOUTOR	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de doutor ou ata de aprovação da defesa de doutorado.
02	TÍTULO DE MESTRE	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de mestre ou ata de aprovação da defesa de mestrado.

03	CERTIFICADO DA ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDA	Anexar, no sistema eletrônico, certificado de conclusão da especialização ou declaração equivalente da coordenação da mesma.
04	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA EDUCAÇÃO SUPERIOR	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho, holerites, histórico funcional etc.
05	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho, holerites etc.
06	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA EDUCAÇÃO BÁSICA	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho, holerites etc.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida;

11.2 Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

11.2.1 Maior tempo de experiência docente em disciplinas dos Cursos de Especialização, modalidade EaD, na UFMT;

11.2.2 Maior tempo de experiência como docente na modalidade EaD.

11.3 A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Pública, via protocolo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a unidade CEGEP EAD, em até 24 horas após a publicação dos resultados preliminares;

11.4 O candidato aprovado será convocado de acordo com as necessidades do Curso Especialização *Lato Sensu* em Gestão Pública, EaD, Sistema UAB/UFMT, observando a carga horária da disciplina ofertada e a quantidade mínima de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB, e ainda, respeitando o calendário acadêmico do curso;

11.5 Os candidatos classificados e não convocados para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva até a vigência deste edital. Diante das necessidades do curso, os classificados poderão ser convocados.

11.5.1 Não há obrigatoriedade de convocar docente(s) classificado(s).

12 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

12.1 O candidato convocado deverá apresentar, via processo SEI, e em observância aos prazos estabelecidos no cronograma do presente edital (item 14), os seguintes documentos:

12.1.1 Conforme prazos estabelecidos na convocatória enviada pela Coordenação de Curso, em caso de convocatória de classificado, também deverá encaminhá-los.

12.2 Ficha de inscrição (Anexo I do presente edital);

12.3 Cópia do Diploma de graduação, especialização (caso se aplique), mestrado (caso se aplique),doutorado (caso se aplique) e comprovante da formação indicada no currículo;

12.4 Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);

12.5 Currículo Vitae ou Lattes documentado com os comprovantes dos títulos e experiência apresentados;
12.6 RG (Identidade);
12.7 CPF (quando não constar no documento de identidade);
12.8 Cópia dos dados bancários (cartão bancário ou extrato bancário) em nome do candidato aprovado/convocado;
12.9 Resultado da Seleção;
12.10 Declaração antinepotismo (o formulário encontra-se dentro do SEI: SETEC - UAB - CadastroProfessor Formador), que deverá ser preenchido corretamente;
12.11. Termo de Compromisso do Bolsista (disponível no SEI para preenchimento) assinado digitalmente, conforme prevê a Lei n° 14063, de 23/09/2020 – Formulário Padrão Universidade Aberta do Brasil (encontra-se disponível no SEI: SETEC - UAB – Termo de compromisso UAB);
12.12. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (o formulário encontra-se disponível no SEI: SETEC - UAB – Declaração de não acúmulo de bolsas) e deverá ser assinado digitalmente conforme prevê a Lei 14063, de 23/09/2020;
12.13 Cópia de comprovação de magistério SUPERIOR em anos;
12.14 Cópia de vínculo público institucional.

13 – DA BANCA EXAMINADORA

13.1 A banca examinadora do processo seletivo será composta por 3 (três) docentes, indicada pela Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Pública;

13.2 A banca prezará pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo e, em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04/06/2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

14 – DO CRONOGRAMA

Quadro 4. Cronograma do processo seletivo

AÇÕES	DATAS	LOCAL
14.1 Divulgação do Edital	10/04/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.2 Recurso ao Edital. Documento a ser elaborado com arguições para o recurso	11 a 15/04/2025	Envio via Sei! Destinado à CEGEP EAD - Esp. Gestão Pública.
14.3 Resultado do recurso ao Edital	16/04/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.4 Divulgação da banca examinadora	17/04/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.5 Período de inscrição	18/04 a 08/05/2025	Enviar via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab

14.6 Resultado preliminar dos inscritos após análise de documentação entregue	09/05/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.7 Recurso ao resultado preliminar	10/04 a 14/05/2025	Envio via Sei! Destinado à CEGEP EAD - Esp. Gestão Pública.
14.8 Resultado do recurso enviado via Sei acerca da pontuação publicada	16/05/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.9 Publicação do Resultado final	20/05/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.10 Entrega da documentação via Sei - candidato aprovado e convocado	21 a 30/05/2025	Envio via Sei! Destinado à CEGEP EAD - Esp. Gestão Pública.

15 - DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 O candidato aprovado para a vaga ofertada no processo seletivo do presente Edital será convocado para atuar como Professor Formador – Orientador de TCC – no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Pública da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade de EaD e deverá enviar (eletronicamente via Sei!), no prazo estabelecido no cronograma (item 14) todos os documentos elencados no item 12 do presente edital.

15.2 O candidato que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos discriminados acima ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de classificados para a referida vaga, caso houver.

15.2.1. A convocatória do candidato classificado, caso se aplique, ocorrerá por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição. Apenas nessa ocasião será realizado contato via e-mail por parte da Coordenação do Curso, da unidade proponente, sendo de responsabilidade do candidato prestar informação correta e acompanhar a convocatória.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final;

16.2 A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

16.3 Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos.

16.4 Os candidatos poderão submeter recursos ao presente Edital, que será avaliado pela banca na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado à banca do processo seletivo, sendo elaborado em

texto simples, contendo exposição dos motivos em documento datado e assinado pelo requerente, com a entrega via SEI ao Coordenador do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Informática na Educação, modalidade EaD.

16.5 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenação Geral do Curso, no que tange à realização da seleção.

Cuiabá-MT, 04 de Março de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATO NEDER
Data: 04/04/2025 10:26:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATO NEDER
Coordenador do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Pública

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 001/EAD CEE - GESTÃO PÚBLICA/2025 – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR – ORIENTADOR PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO (TCC), QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME:_____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____UF: _____ NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO:_____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____LOCAL:_____

DATA: _____/ _____/_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
CPF: